



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 1953, DE 24 DE MAIO DE 2006**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art 1ª** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente Projeto 2126 – Manutenção de Veículos.

33.90.30.00 Material de Consumo ( Recurso 1043)	R\$	10.000,00
33.90.39.00 Outros Serv.Pes.Jurídica ( Recurso 1043)	R\$	10.000,00

<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
-------------------------	------------	------------------

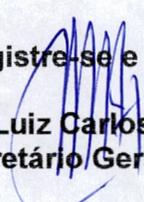
**Art. 2ª** - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o Superavit financeiro do exercício de 2005, no recursos 1043 – Fundo Municipal de Saúde.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
24.05.2006  
